



Entenda as diversas legislações do MAPA sobre fábrica de ração, seu impacto no dia a dia do produtor e como proceder

Para começar, existem diversas normas relacionadas à fábrica de ração que são elaboradas pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA) no âmbito da alimentação animal. Mais comumente, a legislação pode ser apresentada na forma de: uma Instrução Normativa (IN), uma Portaria ou um Decreto. Ainda, certas definições são apresentadas através de um Ofício. Mas, vale reforçar que existem normas relacionadas a fábrica e que devemos conhecer, que são de alçada do Ministério do Trabalho e do Ministério do Meio Ambiente.

É importante entender que as legislações passam a vigorar após publicadas no Diário Oficial da União (DOU). Juridicamente, assume-se que, uma vez publicadas no DOU, é de obrigação do cidadão de tomar conhecimento e cumprir as determinações.

Neste informativo número 2, a Associação Brasileira dos Criadores de Suínos (ABCS) detalha as normas existentes sobre fábrica de ração com o foco na suinocultura nacional.

Atualmente, o que está em vigor por parte do MAPA no âmbito da alimentação animal?

Para fábrica de ração, contamos com três legislações principais. Vamos a elas:

IN 65

De 21 de novembro de 2006: aprova regulamento técnico sobre os procedimentos para a fabricação e o emprego de rações, suplementos, premixes, núcleos ou concentrados com medicamentos para os animais de produção.

Indica-se verificar em especial os artigos (Art.) 18, 19 e 20.

De 23 de fevereiro de 2007: regulamenta as boas práticas de fabricação para estabelecimentos fabricantes de produtos destinados à alimentação animal.

IN 04

As boas práticas de fabricação (BPF) vão garantir a qualidade da ração, o que é extremamente benéfico e os suínos vão responder com melhor desempenho.

Decreto
6.296

De 11 de dezembro de 2007: dispõe sobre a **inspeção e a fiscalização obrigatórias** dos produtos destinados à alimentação animal (atribuição do MAPA).

Rege todos os aspectos da área de alimentação animal.

Sobre a IN 14, de 06 de julho de 2016 e que está prorrogada até 18/07/21, tem-se que a mesma apenas altera partes da redação da IN 65 que está em vigor. Da mesma forma, a referida IN 65 já foi alterada também pela IN 01 de 2018 e pela IN 27 de 2020.

IN 14

Daí a importância de estar atento e ou ser assessorado por profissional qualificado e que acompanha estes movimentos.

Quem quiser obter na íntegra as legislações citadas e todas as demais, clique no link:

<https://abcsagro.link/gc86cb>



Como estas normas impactam no dia a dia do produtor?

De um lado, as normas determinam prazo para seu cumprimento e os envolvidos com fábrica devem estar atentos para tal. Além disso, determinam o que precisa ser cumprido, por exemplo, em relação às boas práticas ou uso de medicamentos de uso veterinário. Ainda, elas dão diretrizes para atingimento de objetivos (ex.: qualidade, mitigação de riscos) e favorecem a fábrica como um todo, assim como o desempenho dos suínos. Ou seja, impacta positivamente sobre o processo do produtor rural. Do outro lado, a não observância de uma legislação ou seu não cumprimento podem levar a uma penalidade (ex.: autuação, multa, suspensão da produção) impactando negativamente sobre o processo do produtor rural.

Como funciona o MAPA e como o produtor ou o profissional da suinocultura podem proceder?

O MAPA é o órgão pertinente e oficial com relação, entre outros, aos assuntos de fábrica de ração. Além disso, é uma fonte segura e ao mesmo tempo padrão de informação a respeito. O responsável por uma fiscalização é um Auditor Fiscal Federal Agropecuário (AFFA). Esta fiscalização é regida pela Norma Operacional 03, de 15 de junho de 2020.

Dentro do MAPA existe o Serviço de Inspeção de Produtos de Origem Animal (SIPOA). O mesmo tem por objetivo o controle higiênico-sanitário dos produtos de origem animal, visando proteção à saúde dos consumidores pela oferta de produtos que atendam aos requisitos de inocuidade e qualidade. Atualmente, existem 10 SIPOA no Brasil (Figura 1).

Abrangência dos serviços de inspeção de produtos de origem animal – SIPOA'S

Para ter acesso a lista completa dos SIPOAs com telefone, endereço e e-mail

[clique aqui](#)



Para informações sobre fábrica de ração, além do SIPOA, o usuário pode também voltar-se à regional do MAPA de sua localidade. A Unidade Técnica Regional de Agricultura, Pecuária e Abastecimento (UTRA), atua como unidade administrativa técnico-operacional nos municípios da jurisdição que lhes foi definida.

O contato com a UTRA ou com o SIPOA pode se dar via e-mail ou telefone, mas também de forma presencial e, neste caso, com agendamento prévio via um endereço eletrônico indicado. Neste momento de pandemia é importante verificar se o atendimento presencial não está temporariamente suspenso.

Ainda, existe um sistema eletrônico disponibilizado pelo MAPA para o registro, cadastro, renovação, alteração, suspensão temporária, cancelamento de registro e cadastro dos estabelecimentos e produtos destinados à alimentação animal. Este sistema é o Sipeagro - Sistema Integrado de Produtos e Estabelecimentos Agropecuários. Trata-se de uma ferramenta para realização e acompanhamento dos processos administrativos de fiscalização.



Papel da ABCS

O trabalho da ABCS é de apoiar e auxiliar a suinocultura nacional, buscando orientar sobre as normativas que tratam do tema e também trazer informações. O produtor e o profissional da suinocultura devem estar atentos às normas, suas alterações e sempre buscar os órgãos oficiais como fonte de informação.

Artigo escrito por:
Stefan Rohr, Consultor da ABCS,
médico veterinário e especialista em
alimentação animal

Acompanhe a série de Fábrica de Ração da ABCS

Acesse aqui o Volume 1



Fundo Nacional de
Desenvolvimento da
Suinocultura